



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.407, DE 20 DE MAIO DE 2015.

“Dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos e dos subsídios dos agentes políticos da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, nos termos do disposto no Artigo 37, X, da Constituição Federal e dá outras providências.”

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados os vencimentos dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, em 8,1716% (oito vírgula um mil, setecentos e dezesseis por cento), a título de revisão geral anual, nos termos do disposto no Artigo 37, X, da Constituição Federal, tendo como índice de base o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IBGE.

§1º. O reajuste de que trata o caput deste artigo se estende aos cargos em comissão, contratados, funções públicas, proventos de inatividade, pensões e aos honorários dos Conselheiros Tutelares.

§2º. O reajuste de que trata o caput deste artigo não se aplica aos subsídios dos agentes políticos e aos vencimentos dos cargos de Controlador Interno, Procurador Geral e Chefe de Gabinete.

Art. 2º. Ficam reajustados os subsídios dos agentes políticos e vencimentos dos cargos de Controlador Interno, Procurador Geral e Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo em 6,4076% (seis vírgula quatro mil e setenta e seis por cento), a título de revisão geral anual, nos termos do disposto no Artigo 37, X, da Constituição Federal, tendo como índice de base o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IBGE.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares.

Art. 4º. Em decorrência dos reajustes previstos, ficam alterados os Anexos II e IV da Lei nº 2853, de 01 de janeiro de 2006, Anexo II da Lei nº 2864, de 28 de abril de 2006 e os valores constantes do Anexo II da Lei nº 3281 de 03 de abril de 2012, que correspondem, respectivamente, aos Anexos I, II, III e IV da presente Lei.

PROCURADORIA
GERAL
PMPL

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º. de maio de 2.015, para os servidores públicos elencados no Art. 1º. desta Lei e a contar de 1º de janeiro de 2.015, para os agentes políticos e cargos equiparados elencados no Art. 2º. desta Lei.

Prefeitura Municipal, aos 20 de Maio de 2015.


ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
Prefeita do Município de Pedro Leopoldo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

Quadro de Cargos em Comissão da Estrutura Geral

Denominação	REMUNERAÇÃO					
	Quantidade	mai/11	mai/12	mai/13	mai/14	mai/15
Assessor Especial	5	4.706,88	4.947,13	5.268,36	5.599,20	6.056,75
Assessor Técnico	13	2.689,65	2.826,94	3.010,50	3.199,55	3.461,00
Chefe de Divisão	23	4.034,46	4.240,39	4.515,73	4.799,31	5.191,49
Chefe de Seção	4	1.681,03	1.766,83	1.881,56	1.999,72	2.163,13
Chefe de Gabinete	1	8.068,94	8.480,79	8.480,79	8.982,07	9.557,61
Controlador Geral	1	8.068,94	8.480,79	8.480,79	8.982,07	9.557,61
Coordenador de Defesa Civil	1	784,48	824,52	878,06	933,20	1.009,46
Diretor Jurídico	2				6.376,79	6.897,88
Diretor de Saúde	2				7.439,59	8.047,52
Gerente	35	2.689,65	2.826,94	3.010,50	3.199,55	3.461,00
Procurador Geral	1	8.068,94	8.480,79	8.480,79	8.982,07	9.557,61
Supervisor IV	26	1.344,82	1.413,46	1.505,24	1.599,77	1.730,50
Supervisor V	19	1.681,03	1.766,83	1.881,56	1.999,72	2.163,13

Cargos de Natureza Política

Denominação	Quantidade	REMUNERAÇÃO			
		mai/11	mai/12	mai/13	mai/14
Secretário Municipal	9	8.068,94	8.480,79	8.480,79	8.982,07
					9.557,61



Tabela de Vencimentos em vigência a partir do dia 1º de maio de 2015

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS

A - NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO

NÍVEL	GRAUS DE VENCIMENTO										
	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	746,95	765,62	784,76	804,38	824,49	845,11	866,23	887,89	910,09	932,84	956,16
II	791,77	811,56	831,85	852,65	873,96	895,81	918,21	941,16	964,69	988,81	1.013,53
III	839,27	860,25	881,76	903,81	926,40	949,56	973,30	997,63	1.022,57	1.048,14	1.074,34
IV	889,63	911,87	934,67	958,03	981,98	1.006,53	1.031,70	1.057,49	1.083,93	1.111,03	1.138,80
V	943,01	966,58	990,75	1.015,52	1.040,90	1.066,93	1.093,60	1.120,94	1.148,96	1.177,69	1.207,13
VI	999,59	1.024,58	1.050,19	1.076,45	1.103,36	1.130,94	1.159,22	1.188,20	1.217,90	1.248,35	1.279,56
VII	1.059,56	1.086,05	1.113,20	1.141,03	1.169,56	1.198,80	1.228,77	1.259,49	1.290,97	1.323,25	1.356,33
VIII	1.123,14	1.151,22	1.180,00	1.209,50	1.239,73	1.270,73	1.302,49	1.335,06	1.368,43	1.402,64	1.437,71
IX	1.269,14	1.300,87	1.333,39	1.366,73	1.400,90	1.435,92	1.471,82	1.508,61	1.546,33	1.584,99	1.624,61
X	1.434,13	1.469,99	1.506,74	1.544,40	1.583,01	1.622,59	1.663,15	1.704,73	1.747,35	1.791,04	1.835,81
XI	1.620,57	1.661,08	1.702,61	1.745,18	1.788,81	1.833,53	1.879,36	1.926,35	1.974,51	2.023,87	2.074,47

ÍNDICES: VERTICAL DE 1 A VIII= 1,06 DE IX A XI= 1,13 HORIZONTAL= 1,025

B - NÍVEL SUPERIOR

NIVEL	GRAUS DE VENCIMENTO										
	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
A	3.145,10	3.223,73	3.304,32	3.386,93	3.471,60	3.558,39	3.647,35	3.738,54	3.832,00	3.927,80	4.025,99
B	3.616,87	3.707,29	3.799,97	3.894,97	3.992,34	4.092,15	4.194,45	4.299,32	4.406,80	4.516,97	4.629,89
C	4.159,39	4.263,38	4.369,96	4.479,21	4.591,19	4.705,97	4.823,62	4.944,21	5.067,82	5.194,51	5.324,38

INDICES: VERTICAL=1,15 HORIZONTAL=1,025

C - MÉDICO HORIZONTAL

NÍVEL	GRaus DE VENCIMENTO										
	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
A	11.581,07	11.870,60	12.167,36	12.471,55	12.783,33	13.102,92	13.430,49	13.766,25	14.110,41	14.463,17	14.824,75
B	13.318,23	13.651,19	13.992,47	14.342,28	14.700,83	15.068,36	15.445,06	15.831,19	16.226,97	16.632,64	17.048,46
C	15.315,97	15.698,86	16.091,34	16.493,62	16.905,96	17.328,61	17.761,82	18.205,87	18.661,02	19.127,54	19.605,73

ÍNDICES: VERTICAL=1,15 HORIZONTAL=1,025

21

2002



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

Tabelas oriundas do Plano de Carreiras da Educação - Lei nº 3.281 de 03 de abril de 2012.

I Professor de Educação Básica I V Educador XVI Professor de Educação Básica I (Expediente Integral)	Escolaridade	Níveis	A	B	C	D	E
	Mínima	I	1.343,13	1.410,27	1.480,80	1.557,82	1.632,27
	Mínima	II	1.795,84	1.885,62	1.979,90	2.078,90	2.182,84
	Intermediária	III	2.401,13	2.521,19	2.647,24	2.779,60	2.918,58
	Intermediária	IV	3.210,45	3.370,98	3.539,52	3.716,49	1.969,16
	Máxima	V	4.292,56	4.507,18	4.727,14	3.902,32	5.217,63

II Professor de Educação Básica II	Escolaridade	Níveis	A	B	C	D	E
	Mínima	I	1.481,21	1.555,28	1.633,03	1.714,68	1.800,40
	Mínima	II	1.980,47	2.079,49	2.783,46	2.292,63	2.407,26
	Intermediária	III	2.647,98	2.780,39	2.919,42	3.065,38	3.218,66
	Intermediária	IV	3.540,53	3.717,55	3.903,42	4.098,60	4.303,54
	Máxima	V	4.733,88	4.970,57	5.219,10	5.480,05	5.754,06

III Especialista em Educação - Supervisor Pedagógico IV Especialista em Educação - Orientador Educacional	Escolaridade	Níveis	A	B	C	D	E
	Mínima	I	1.561,83	1.639,93	1.721,92	1.807,54	1.898,42
	Mínima	II	2.088,25	2.192,67	2.302,31	2.417,41	2.538,28
	Intermediária	III	2.792,13	2.931,73	3.078,31	3.232,23	3.393,84
	Intermediária	IV	3.733,22	3.919,88	4.115,88	4.321,68	4.537,76
	Máxima	V	4.991,54	5.241,10	5.503,16	5.778,33	6.067,24

VI Inspetor de Alunos VII Auxiliar de Escola	Escolaridade	Níveis	A	B	C	D	E
	Mínima	I	953,94	1.001,63	1.051,73	1.104,31	1.159,53
	Mínima	II	1.275,48	1.339,26	1.406,20	1.476,52	1.550,35
	Intermediária	III	1.705,40	1.790,65	1.880,18	1.974,20	2.072,91
	Intermediária	IV	2.280,20	2.394,21	2.513,91	2.639,62	2.771,60
	Máxima	V	3.048,77	3.201,19	3.361,27	3.529,31	3.705,78

VIII Secretário Escolar IX Agente de Administração da Educação X Monitor da Educação	Escolaridade	Níveis	A	B	C	D	E
	Mínima	I	1.144,72	1.201,97	1.262,07	1.325,16	1.391,43
	Mínima	II	1.530,57	1.607,10	1.687,44	1.771,81	1.860,41
	Intermediária	III	2.046,46	2.148,76	2.256,21	2.369,03	2.847,48
	Intermediária	IV	2.736,22	2.873,04	3.016,68	3.167,52	3.325,89
	Máxima	V	3.658,49	3.841,41	4.033,48	4.235,15	4.446,92

PROCURADORIA
GERAL
PMPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III
Cargos em Comissão da Estrutura da Secretaria Municipal de Educação

Descrição do Cargo	Número de Cargos	Valor do Vencimento		
		Até abril/2014	mai/14	mai/15
DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR I	004	1.966,13	2.089,60	2.260,35
DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR II	012	2.949,23	3.134,44	3.390,57
DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR III	005	4.140,82	4.400,86	4.760,48
VICE - DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR I	004	1.489,50	1.583,04	1.712,40
VICE - DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR II	008	1.966,13	2.089,60	2.260,35
VICE-DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR III	010	2.949,23	3.134,44	3.390,57
COORDENADOR DE ESCOLA	015	1.489,50	1.583,04	1.712,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

D - PROFISSIONAIS DE ESTRATÉGIA DA SAÚDE

D.1) Médico de Estratégia

NÍVEL	GRAUS DE VENCIMENTO										
	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
A	12.420,47	12.730,98	13.049,26	13.375,49	13.709,87	14.052,62	14.403,94	14.764,04	15.133,14	15.511,47	15.899,25
B	14.283,54	14.640,63	15.006,64	15.381,81	15.766,36	16.160,52	16.564,53	16.978,64	17.403,11	17.838,18	18.284,14
C	16.426,07	16.836,72	17.257,64	17.689,08	18.131,31	18.584,59	19.049,21	19.525,44	20.013,57	20.513,91	21.026,76

ÍNDICES: VERTICAL=1,15 HORIZONTAL=1,025

D.2) Enfermeiro de Estratégia

NÍVEL	GRAUS DE VENCIMENTO										
	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
A	5.039,59	5.165,58	5.294,72	5.427,09	5.562,76	5.701,83	5.844,38	5.990,49	6.140,25	6.293,76	6.451,10
B	5.795,53	5.940,42	6.088,93	6.241,15	6.397,18	6.557,11	6.721,04	6.889,06	7.061,29	7.237,82	7.418,77
C	6.664,86	6.831,48	7.002,27	7.177,32	7.356,76	7.540,67	7.729,19	7.922,42	8.120,48	8.323,49	8.531,58

ÍNDICES: VERTICAL=1,15 HORIZONTAL=1,025

D.3) Cirurgião Dentista de Estratégia

NÍVEL	GRAUS DE VENCIMENTO										
	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
A	6.479,47	6.641,46	6.807,49	6.977,68	7.152,12	7.330,93	7.514,20	7.702,05	7.894,61	8.091,97	8.294,27
B	7.451,39	7.637,68	7.828,62	8.024,33	8.224,94	8.430,56	8.641,33	8.857,36	9.078,80	9.305,77	9.538,41
C	8.569,10	8.783,33	9.002,91	9.227,98	9.458,68	9.695,15	9.937,53	10.185,97	10.440,62	10.701,63	10.969,17

ÍNDICES: VERTICAL=1,15 HORIZONTAL=1,025

NÍVEIS I A XI	
ÍNDICE VERTICAL I A VIII	1,06
ÍNDICE VERTICAL IX A XI	1,13
ÍNDICE HORIZONTAL	1,025

NÍVEIS A, B E C	
ÍNDICE VERTICAL	1,15
ÍNDICE HORIZONTAL	1,025





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

XI Bibliotecário

Escolaridade	Níveis	A	B	C	D	E
Mínima	I	1.560,28	1.638,30	1.720,23	1.806,22	1.896,55
Mínima	II	2.086,20	2.190,50	2.300,04	2.415,03	2.535,78
Intermediária	III	2.789,36	2.928,83	3.075,26	3.229,04	3.390,48
Intermediária	IV	3.729,52	3.916,01	4.111,81	4.317,39	4.533,28
Máxima	V	4.986,60	5.235,93	5.497,73	5.772,62	6.061,25

XII Psicólogo Escolar

Escolaridade	Níveis	A	B	C	D	E
Mínima	I	2.205,84	2.316,14	2.431,94	2.553,54	2.681,21
Mínima	II	2.949,34	3.096,82	3.251,65	3.419,24	3.584,93
Intermediária	III	3.943,44	4.140,62	4.347,60	4.565,03	4.793,27
Intermediária	IV	5.272,60	5.536,24	5.813,05	6.103,70	6.408,89
Máxima	V	7.049,78	7.402,25	7.772,37	8.160,98	8.569,05

XIII Auxiliar de Serviços Gerais da Educação

Escolaridade	Níveis	A	B	C	D	E
Mínima	I	789,23	828,69	870,13	913,63	959,30
Mínima	II	1.055,24	1.108,01	1.163,40	1.221,58	1.282,65
Intermediária	III	1.410,92	1.481,46	1.555,54	1.633,32	1.714,98
Intermediária	IV	1.886,48	1.980,81	2.079,84	2.183,83	2.293,03
Máxima	V	2.522,34	2.648,46	2.780,87	2.919,91	3.065,91

XIV Porteiro da Educação

Escolaridade	Níveis	A	B	C	D	E
Máxima	V	2.557,98	2.685,87	2.820,17	2.961,18	3.109,24
Intermediária	IV	1.913,14	2.008,80	2.109,23	2.214,70	2.325,44
Intermediária	III	1.430,85	1.502,40	1.577,52	1.656,39	1.739,21
Mínima	III	1.070,16	1.123,66	1.179,84	1.238,83	1.300,83
Mínima	I	800,38	840,40	882,42	926,54	972,87

XV Motorista de Transporte Escolar

Escolaridade	Níveis	A	B	C	D	E
Mínima	I	1.143,94	1.201,13	1.261,19	1.324,25	1.390,47
Intermediária	III	1.940,78	2.031,78	2.133,37	2.240,04	2.352,05
Mínima	III	1.487,81	1.562,20	1.640,31	1.722,32	1.808,44
Intermediária	IV	2.516,68	2.642,51	2.774,64	2.913,37	3.059,04
Máxima	V	3.273,18	3.436,84	3.608,69	3.789,13	3.978,58